

EDITAL

1º Ciclo de Estudos - Ano Letivo 2026/2027

Concurso para os Regimes de Mudança Par Instituição/Curso

Licenciaturas

(regime presencial)

Daniel Filipe Cortês Pereira e Sá, Diretor do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto (IPAM Porto), faz saber que, de acordo com o Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, na redação atual, se encontra aberto o concurso de acesso para estudantes que pretendam requerer a mudança de par instituição/curso em ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciatura em funcionamento no ano letivo 2026/2027.

1. VAGAS

Serão admitidos ao concurso para Licenciaturas os candidatos que reúnam as condições de candidatura, com as vagas fixadas na tabela seguinte:

Curso	Mudança Par Instituição/ Curso
Licenciatura em Gestão de Marketing	2
Licenciatura em Gestão dos Negócios	1
Licenciatura em Marketing	1
Licenciatura em Negócios Globais	1

2. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

2.1. Os candidatos são seriados por ordem decrescente das classificações obtidas, de acordo com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- Candidato oriundo de curso da mesma área científica;
 - Marketing e publicidade;
 - Gestão e administração / Economia / Contabilidade e Fiscalidade
 - Outras áreas de formação
- Número de unidades curriculares realizadas e de créditos ECTS realizados;
- Média das classificações obtidas nas unidades curriculares realizadas;
- Candidato com inscrição mais antiga em estabelecimento de ensino superior.

2.2. Podem requerer a mudança para um par instituição/ curso os estudantes que:

- Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/ curso e não o tenham concluído;
- Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pelo IPAM Porto, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

Os exames podem ter sido realizados em qualquer ano letivo.

Este regime de mudança de par instituição/ curso aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

No ano letivo em que o estudante tenha sido colocado em par instituição/ curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculado e inscrito, não é permitida a mudança de par instituição/ curso.

3. PRAZOS

Mudança de par Instituição/Curso / Titulares de Outros Cursos Superiores

1ª Fase	2ª fase (depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior)
• Candidatura: até 04 de setembro de 2026 • Divulgação de resultados: até 16 de setembro de 2026 • Matrículas: de 17 a 25 setembro de 2026 • Reclamação: até 23 de setembro de 2026	• Candidatura: de 28 de setembro até 9 de outubro de 2026 • Divulgação de resultados: até 16 de outubro de 2026 • Matrículas: de 10 a 30 de outubro de 2026 • Reclamação: até 27 de outubro de 2026

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a. Certidão de aproveitamento ou de matrícula da Instituição de Ensino Superior de Origem, com indicação do último ano letivo de inscrição;
- b. Documento comprovativo das provas específicas (Ficha ENES) ou documento equivalente;
- c. Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário ou documento equivalente;
- d. Fotocópia do documento de identificação (BI/CC) e cartão de contribuinte (se BI).

O Diretor do IPAM Porto



Prof. Doutor Daniel Filipe Cortês Pereira e Sá

Porto, 23 de fevereiro de 2026